



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA EMDURE -- EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, já qualificado no contrato original, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo **SC/4706/15**, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1 - O prazo que se trata a cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por 06 (seis) meses, iniciando-se em 01/12/2016 e findando-se em 01/06/2017 conforme solicitação da Secretaria.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

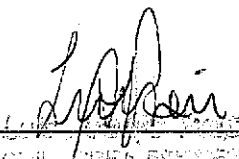
Ubatuba, 01 DEZ 2016

  
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

  
LUIS FERNANDO VENTURA DA SILVA  
EMDURB- EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**TESTEMUNHA:**

1ª   
MAURO SERGIO BEZERRA  
ENG. CIVIL  
CREA : 5080687221/D  
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

2ª   
LUIS FERNANDO VENTURA DA SILVA  
EMP. CIVIL - OBRAS E INFRAESTRUTURA